

Registrado às Fls. 108 do Livro
Próprio Nº 037
Secretaria: 18/04/2022



Publicado e arquivado no livro
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18/04/2022

LEI Nº 2.645, DE 18 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 657.751,80 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 657.751,80
12.365.0401.1.083	Construir, Ref. E/Ou Equipar Unid. Educ. Infantil Proinf	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 146	
Total de suplementação		R\$ 657.751,80

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e PAC FNDE n.º 6108/2013.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 18 de abril de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia